



DIÁRIO OFICIAL PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3880 – PARNAMIRIM, RN, 28 DE FEVEREIRO DE 2023 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 7.029, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XII e XIV da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a remoção de servidor de uma para outra Secretaria do Município de Parnamirim poderá ser feita, a pedido ou de ofício, mediante decreto do Prefeito, nos termos do art. 48 da Lei Municipal nº 140/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim;

CONSIDERANDO as informações contidas no Memorando nº 27.111/2022 e Processo Administrativo n.º 930/2023, notadamente quanto a adequação da lotação da servidora Noemia Oliveira dos Passos.

DECRETA:

Art. 1º. A **REMOÇÃO** da servidora **NOEMIA OLIVEIRA DOS PASSOS**, Merendeira, matrícula nº 8046, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

DECRETO Nº 7.030, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00(nove mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6ºinciso II da Lei Municipal nº 2.369 de 30 de Dezembro de 2022, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 De Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 9.000,00(nove mil reais)**, às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROSANO TAVEIRA CUNHA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.000,00
02 .131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					9.000,00
2916 Manutenção e Funcionamento da Unidade					9.000,00

34	do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	800	EMBALAGENS	LIAMBE	R\$ 31,40	25.120,00
35	MACARRÃO DE ARROZ. Macarrão à base de farinha de arroz, emulsificante, e corantes naturais. Produto sem glúten. Embalagem plástica de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	165	EMBALAGENS DE 400G	URBANO	R\$ 6,54	R\$ 1.079,10
36	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL. Produto obtido a partir de farinha de trigo integral ou fibra de trigo. Isento de ovo, leite e derivados (sem proteína do leite, sem lactose, sem soro do leite, sem margarina). Quantidade mínima de 4,5g de fibra alimentar por 80g de porção do produto. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	915	EMBALAGENS DE 400G	VILMA	R\$ 7,72	R\$ 7.063,80
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 4.498.997,81 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos).						

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 38/2022**

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E**

NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN. Vigência: 27/02/2023 a 26/02/2024; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 38/2022; Processo Administrativo 1DOC Nº 15.817/2022; Contratada: **GOLD COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.** VALOR TOTAL: **R\$ 2.051.799,93 (Dois milhões e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).** Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002. Signatários: JORGE DE MORAES MAIA - Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos e JOÃO MARIA GUEDES DA SILVA pela empresa.

LOTE 5						
EMPRESA: GOLD COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA						
CNPJ: 40.787.863/0001-75		Telefone: (84) 3664-5373			E-mail: goldcomercio@outlook.com	
Endereço: Rua Nestor Galhardo nº. 510-A – Conjunto Parque dos Coqueiros – Bairro Nossa Senhora da Apresentação – CEP: 59.114-480						
Item	Descrição dos produtos	Quant.	Und.	MARCA	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

01	BOLO DE CHOCOLATE. Bolo simples sabor chocolate, sem cobertura. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno resistente, com a parte inferior na cor branca opaca e a tampa (parte superior) transparente, contendo 1kg do produto. A embalagem deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante, e um prazo de validade, garantido pelo fornecedor, de até 5 dias. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto.	8.917	kg	MARCA PRÓPRIA	R\$ 26,65	R\$ 237.638,05
02	BOLO DE OVOS. Bolo simples sem cobertura. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno resistente, com a parte inferior na cor branca opaca e a tampa (parte superior) transparente, contendo 1kg do produto. A embalagem deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante, e um prazo de validade, garantido pelo fornecedor, de até 5 dias. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto.	50.076	kg	MARCA PRÓPRIA	R\$ 25,83	R\$ 1.293.463,08
03	PÃO INTEGRAL SEM AÇÚCAR. Produto fabricado com matérias-primas de primeira qualidade. À base de farinha de trigo integral, cereais integrais, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, e fermento químico. Sem adição de açúcar. Isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação; Com teor de sódio abaixo de 2% de sal. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Embalado em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 48 horas após entrega. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto.	100	kg	MARCA PRÓPRIA	R\$ 9,90	R\$ 990,00
04	PÃO TIPO HOT DOG. Produto fabricado com matérias-primas de primeira qualidade. À base de farinha de trigo, água, sal, e fermento químico. Sem adição de leite e derivados. Isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos e em perfeito estado de conservação. Com teor de sódio baixo (menos que 4% da porção). Sem adição de farelo de qualquer espécie, leite e corantes. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Embalado em pacotes de 500g com 10 unidades 50g. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro e não amassado. O produto deverá apresentar validade mínima de 48 horas após entrega. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto.	64.480	kg	MARCA PRÓPRIA	R\$ 8,06	R\$ 519.708,80
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 2.051.799,93 (Dois milhões e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).						

SME
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIAS

PORTARIA N° 020/ 2023 – SME, de 27 de fevereiro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1° Designar o servidor **MARCO ANTÔNIO RODRIGUES**, matrícula n° 14.328, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** do contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação– SME:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
I TERMO	V.T.A MACHADO DE	Aquisição de material de

ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2022– SME	ARRUDA E CIA LTDA – EPP CNPJ n.° 16.667.433/0001-35	consumo (bandeja de inox redonda) visando atender as necessidades das Unidades de Ensino e a Sede da SME do município de Parnamirim/RN.
---	--	---

Art. 2° O Gestor do Contrato possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d) Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3° Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;